SENTENÇA

Processo n°: 1003989-60.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Requerente: Fernando Pegoraro de Araujo
Requerido: Garage Inn Estacionamentos Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fl. 113: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Aguarde-se a vinda da guia do depósito judicial, expedindo-se na sequência o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a).
- 3. Ficam levantadas eventuais outras penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 27 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA